



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2024

CRISTALINA-GO - 31 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova a alteração do Calendário Letivo/2024 da Rede Municipal de Educação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 05 de 23 de fevereiro de 2022, Resolução CME nº 06 de 23 de fevereiro de 2022 e Parecer CME nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a alteração no Calendário Letivo para o ano de 2024 tendo em vista a promulgação da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023 que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, onde o mesmo deverá ser adotado pela Rede Municipal de Educação, que abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais).

Art. 2º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) contempla 207 dias letivos, perfazendo um total de 828 horas/ aula.

Art. 3º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente
Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva - Vice-Presidente
Edileuza Ribeiro dos Santos
Janaína Vale Braz da Silva
Anete Guimaraes Amaral
Sirlene Grisotto
Gissely Côrtes da Silva
Rogério Vaz Neves
Paulo Rogério Santos Silva

APROVADO

31/01/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

